

*BS*  
2005



  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PORTARIA Nº 622, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2001  
O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
faz saber que, tendo o disposto na Medida Provisória nº 2.188-11,  
de 2001, da União em 25 de agosto de 2001, reatada pela Medida  
Provisória nº 2.188-11, de 2001, e tendo em vista o disposto no  
art. 1º da Lei nº 9.782, de 23 de janeiro de 1999, resolve, a partir de 1º de dezembro  
de 2001, instituir o cargo de Técnico em Informática, com remuneração inicial de R\$ 2.100,00.



*Boletim de Serviço*  
*Nº 09, de 31 de maio*

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 09**

**BRASÍLIA**

**31 de maio de 2005**

**MINISTRO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Eduardo Henrique Accioly Campos**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

**Luis Manuel Rebelo Fernandes**

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO**

**Djalmo de Oliveira Leão**

# APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCT.

## **COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

## **ELABORAÇÃO:**

Bruno Crescenti de Paiva – SPG

Tatiana Alves Leite – CGGI

## **EDITORIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Bruno Crescenti de Paiva – SPG

**TIRAGEM:** 15 exemplares

## **BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

## **SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 317-7927

Fax: XX (61) 317-8082

Site: [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)

E-mail: [spg@mct.gov.br](mailto:spg@mct.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência e Tecnologia.

Brasília: MCT, 2005.

29 P.

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência e Tecnologia

# SUMÁRIO

---

## **Atos do Gabinete do Ministro**

Portaria Nº 290, de 17 de Julho de 2001	07
Portaria Nº 291, de 17 de Julho de 2001	08

---

## **Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

Licenças para o trato de assuntos particulares	13
--	----

---

## **Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Portaria Nº 42, de 23 de Maio de 2005	14
Portaria Nº 43, de 23 de Maio de 2005	14
Portaria Nº 46, de 24 de Maio de 2005	15

---

## **Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos**

Abono de permanência	15
Licenças-Prêmio por assiduidade	16
Férias – Maio de 2005	16
Licenças – Maio de 2005	17

---

## **Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

Portaria Nº 17, de 11 de Maio de 2005	18
Portaria Nº 18, de 18 de Maio de 2005	20
Portaria Nº 19, de 24 de Maio de 2005	20
Portaria Nº 20, de 24 de Maio de 2005	21
Programação de férias – Abril de 2005	21
Licenças / Afastamentos – Abril de 2005	21
Diárias CBPF – Abril de 2005	23

---

**Diárias**

**Artigo**

Saber Comunicar-se é uma questão de sobrevivência

## ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

**PORTARIA Nº 290, DE 17 DE JULHO DE 2001**

(Revisada pela Portaria MCT nº 332/2005, consolidada e publicada no BS nº 8 de 16 de Maio de 2005)

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõem a Medida Provisória nº 2.150-40, de 28 de junho de 2001, o art. 2º do Decreto nº 3.762, de 5 de março de 2001, e as proposições do Conselho do Plano de Carreiras - CPC, resolve:

Art. 1º Fixar as metas do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, conforme anexo a esta Portaria, com vistas ao pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, aos servidores ocupantes de cargo efetivo de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, relativamente à parcela institucional.

Art. 2º Para cada meta constante do anexo a esta Portaria será designado um responsável pelo seu acompanhamento e aferição, devendo o mesmo informar, à comissão a que se refere o art. 3º e no prazo que vier a ser definido, o percentual de atingimento da meta sob sua responsabilidade, para fins de homologação.

Parágrafo único. As metas fixadas poderão ser revistas ou não computadas para efeito da avaliação na superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução.

Art. 3º Será constituída comissão especial, por ato do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração e sob a presidência deste, com a finalidade de propor metas e homologar o resultado da avaliação institucional.

Parágrafo único. A comissão será composta por membros representantes das Unidades de Avaliação definidas pelo art. 7º da Portaria MCT nº 291 de 17 de julho de 2001.

Art. 4º Para fins de cálculo do percentual da GDACT, a avaliação institucional será considerada:

I – máxima, quando as metas atingidas no período forem iguais ou superiores a noventa por cento das metas estabelecidas;

II - proporcional, quando as metas atingidas no período forem iguais ou superiores a cinquenta por cento e inferiores a noventa por cento das metas estabelecidas; e

III – zero, quando as metas atingidas no período forem inferiores a cinquenta por cento das metas estabelecidas.

§ 1º A parcela da GDACT atribuída em função das metas institucionais, correspondente a quarenta por cento do percentual máximo, será calculada em até vinte por cento, incidente sobre o maior vencimento básico do cargo. (Redação dada pela Portaria MCT nº 332 /2005)

§ 2º A avaliação de desempenho institucional cujo resultado estiver no intervalo definido no inciso II do *caput*, será calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Score Inst.} = [(P-50)/0,40]$$

Onde: P é o total de pontos obtidos na avaliação de desempenho institucional do órgão, quando o resultado for um número maior que cinquenta e menor que noventa.

§ 3º O valor correspondente à parcela institucional será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: (Redação dada pela Portaria MCT nº 332 /2005).

$$\text{Parcela Institucional} = \text{Escore inst.} \times 0,0020 \times \text{maior vencimento básico do cargo}$$

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG

### **PORTARIA Nº 291, DE 17 DE JULHO DE 2001.**

(Revisada pela Portaria MCT nº 332/2005, consolidada e publicada no BS nº 8 de 16 de Maio de 2005)

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõem a Medida Provisória nº 2.150-40, de 28 de junho de 2001, o Decreto nº 3.762, de 5 de março de 2001, e as proposições do Conselho do Plano de Carreiras - CPC, resolve:

Art. 1º Aprovar as regras, critérios e procedimentos para a realização da avaliação de desempenho individual dos servidores ocupantes de cargo efetivo do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, integrantes das carreiras de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com vistas ao pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT.

Art. 2º A GDACT será calculada no percentual de até cinquenta por cento, calculado da seguinte forma: (Redação dada pela Portaria MCT nº 332 /2005)

I - até trinta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e (Redação dada pela Portaria MCT nº 332/2005)

II - até vinte por cento, incidente sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional. (Redação dada pela Portaria MCT nº 332 /2005)

Parágrafo único. A composição do percentual de cinquenta por cento referido no *caput*, compreende o limite máximo de: (Redação dada pela Portaria MCT nº 332 /2005)

I - sessenta por cento, correspondente a avaliação individual do servidor, e; (Redação dada pela Portaria MCT nº 332/2005)

II - quarenta por cento, correspondente ao alcance das metas de desempenho institucional do MCT, com base nos critérios estabelecidos pela Portaria MCT nº 290, de 17 de julho de 2001. (Redação dada pela Portaria MCT nº 332/2005).

Art. 3º A avaliação individual do servidor será realizada semestralmente, tendo como início do período de avaliação o mês de janeiro de 2001.

Art. 4º O pagamento da GDACT, decorrente das avaliações individual e institucional, será implantado no mês subsequente ao de obtenção dos resultados das avaliações referidas neste artigo, e terá efeito mensal por período igual ao das avaliações.

Parágrafo único. O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir do início do período de avaliação, podendo, neste caso, ser o período de efeito financeiro

maior que o da avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

Art. 5º A avaliação individual terá efeitos financeiros apenas se o servidor tiver permanecido em exercício por, no mínimo, dois terços de um período completo de avaliação.

Art. 6º A avaliação individual será aferida pela chefia imediata em conjunto com o servidor e se dará mediante a aplicação do Instrumento de Avaliação de Desempenho Individual, tendo como referência os fatores abaixo exemplificados, sem prejuízo da adoção de outros, segundo a área de aplicação: (Redação dada pela Portaria MCT n° 332 /2005)

I - Comportamentais e Atitudinais

- Autodesenvolvimento;
- Assiduidade e pontualidade;
- Adaptabilidade a processos de mudança;
- Comunicação Interpessoal e colaboração em equipe;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Dedicção e comprometimento;
- Ética no trabalho;
- Relacionamento Interpessoal; e,
- Outros.

II - Habilidades e Competência

- Conhecimento do trabalho;
- Competência técnica;
- Capacidade de Inovar;
- Capacidade de Planejar;
- Comprometimento com prazos;
- Comprometimento com resultados;
- Organização do Trabalho;
- Produtividade;
- Qualidade do trabalho; e,
- Outros.

III - Conhecimento da Instituição

- Conhecimento da estrutura orgânica;
- Conhecimento da estrutura funcional;
- Conhecimento das políticas e diretrizes;
- Conhecimento dos programas finalísticos;
- Conhecimento do plano plurianual – PPA pertinente ao MCT;
- Conhecimento da legislação pertinente a instituição; e,
- Outros.

§ 1º Considera-se chefia imediata, para os efeitos desta Portaria, o ocupante de cargo em comissão responsável diretamente pela supervisão das atividades do avaliado, ou aquele a quem o mesmo delegar competência.

§ 2º Em caso de exoneração da chefia imediata, e não-nomeação de nova chefia por período superior a cinquenta por cento do período de avaliação, o dirigente imediatamente superior procederá à avaliação de todos os servidores que lhe foram subordinados.

Art. 7º Para os fins desta Portaria, ficam definidas como Unidades de Avaliação, as seguintes unidades organizacionais:

I - Gabinete do Ministro, Assessorias e Consultoria Jurídica;

II - Secretaria Executiva, incluindo Assessorias, Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa, exceto a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;

III - Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento;

IV - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;

V - Secretaria de Política de Informática;

VI - Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social;

VII - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, exceto a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos; e,

VIII - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

(Redação dada pela Portaria MCT n° 332 /2005)

§ 1º. As Unidades de Pesquisa – UP do MCT definirão, por ato de seu dirigente, as Unidades de Avaliação, bem assim poderão adotar fatores diferentes dos constantes do art. 6º, bem como a sua forma, ouvida comissão interna à UP, com a participação de representante dos servidores, constituída para esse fim, observado o que dispõe o *caput* do art. 8º, na avaliação de desempenho individual do servidor.

§ 2º O servidor do MCT cedido para Organização Social – OS, sujeita-se às disposições aplicadas aos demais servidores cedidos e poderá ser avaliado mediante a adoção de fatores específicos a serem definidos por ato do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

§ 3º Os servidores cedidos a outros órgãos, submetidos ao processo de avaliação de desempenho individual e que fazem jus a GDACT, serão consolidados na Unidade de Avaliação – UP, Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA

(Parágrafo acrescido pela Portaria MCT n° 332 /2005).

Art. 8º As avaliações de desempenho individual serão feitas numa escala de zero a cem pontos e deverão obedecer ao seguinte:

I - a média das avaliações de desempenho individual do conjunto de servidores de cada unidade não poderá ser superior ao resultado da respectiva avaliação institucional;

II - o desvio-padrão deverá ser maior ou igual a cinco e a média aritmética das avaliações individuais deverá ser menor ou igual a noventa e cinco pontos, considerando o conjunto de avaliações em cada unidade de avaliação; e

III - na hipótese de haver unidade de avaliação com apenas um integrante, sua avaliação de desempenho individual não poderá exceder a noventa e cinco pontos.

§ 1º Os titulares das Unidades referidas no artigo anterior serão os responsáveis pelo cumprimento dos critérios estabelecidos neste artigo, exceto o titular relativo ao inciso I que será o Secretário-Executivo.

§ 2º Cabe ao titular de cada Unidade referida no parágrafo anterior, proceder à consolidação das avaliações individuais dos servidores em exercício na Unidade sob sua responsabilidade, na forma do anexo II a esta Portaria e no prazo que vier a ser fixado.

§ 3º Poderá ser constituído comitê, com representação dos servidores, no âmbito de cada Unidade de Avaliação, por ato do titular da Unidade, com a finalidade de subsidiar o referido dirigente na consolidação e observância dos parâmetros estabelecidos no *caput*.

Art. 9º O servidor ocupante de cargo efetivo, investido em cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis de 1 a 4, quando em exercício nos órgãos e entidades de ciência e tecnologia, não deve ser computado para cálculo da média e desvio-padrão mencionados no artigo anterior e na alínea “a”, do inciso II, do art. 5º, do Decreto nº 3.762, de 2001, aplicando-se, neste caso, como avaliação individual, o resultado da avaliação institucional.

Parágrafo único. É facultado ao servidor referido no caput, optar, no mês de início do período de avaliação, por se submeter ao processo de avaliação, mediante a aplicação do Instrumento de Avaliação de Desempenho Individual. (Redação dada pela Portaria MCT n 332 /2005)

Art. 10 No primeiro período de avaliação individual do servidor após a exoneração de cargo em comissão, Natureza Especial ou equivalentes, será considerado o que dispõem os §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º O resultado da avaliação individual do servidor, no período a que se refere este artigo, será considerado apenas se tiver sido aferido por, no mínimo, dois terços de um período completo de avaliação.

§ 2º Na hipótese de o resultado da avaliação individual do servidor não ser considerado em decorrência do disposto no parágrafo anterior, para fins de pagamento da GDACT será utilizada a pontuação alcançada pela avaliação de desempenho institucional do período.

Art. 11 O titular de cargo efetivo das carreiras e dos cargos referidos no art. 1º, quando investido em cargo em comissão do Grupo DAS, níveis 5 e 6, Natureza Especial ou equivalentes, fará jus ao valor máximo da GDACT.

Art. 12 O titular de cargo efetivo das carreiras e dos cargos referidos no art. 1º, que não se encontre em exercício nos órgãos e nas entidades a que se refere o § 1º, do art. 1º da Lei nº 8.691, de 1993, excepcionalmente fará jus a GDACT nas seguintes situações:

I - quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a GDACT calculada com base nas regras aplicáveis aos órgãos e às entidades cedentes;

II - quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal, distintos dos indicados no § 1º do art. 1º, da Lei nº 8.691, de 1993, e no inciso anterior, da seguinte forma:

- o servidor investido em cargo em comissão do Grupo DAS, níveis 5 e 6, ou Natureza Especial, ou equivalentes, perceberá a GDACT em valor calculado com base no disposto no artigo anterior; e

- o servidor investido em cargo em comissão DAS 4, ou equivalente, perceberá a GDACT no valor de setenta e cinco por cento do valor máximo da GDACT.

III - quando em exercício nas Organizações Sociais conforme disposto na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Parágrafo único. Ocorrendo exoneração do servidor referido na alínea “a” e no art. 11, o mesmo fará jus ao percentual máximo, quando o tempo de exercício no cargo a que se refere for igual ou superior a cinquenta por cento do período de avaliação, e, quando menor, calculado proporcionalmente aos dias de efetivo exercício.

Art. 13 Fará jus à GDACT, independentemente do cargo ou função a ser ocupada, o servidor ocupante de cargo efetivo integrante das Carreiras de Ciência e Tecnologia, cedido para órgãos e entidades a que se refere o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 1993.

Parágrafo único. Fazem jus à GDACT, os empregados de nível superior mencionados no art. 27 da Lei n° 8.691, de 1993.

Art. 14 Na apuração da avaliação individual, destinada a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, será considerado o seguinte:

I - o valor correspondente à parcela individual será obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{Parcela Individual} = \text{escore individual final} \times 0,0030 \times \text{vencimento básico do servidor}$$

II - no caso de movimentação do servidor, será considerado como avaliação de desempenho individual:

- quando o mesmo permanecer na unidade de origem por período inferior a cinquenta por cento do período de avaliação, aquela realizada na unidade de avaliação, órgão ou entidade de destino;
- quando o mesmo permanecer na unidade de origem por período superior ou igual a cinquenta por cento do período de avaliação, a pontuação obtida no período anterior de avaliação, ressalvado o caso de não ter havido aferição no período anterior, quando serão atribuídos setenta e cinco pontos percentuais da parcela individual.

§ 1º Caso o conjunto das avaliações dos servidores de uma unidade de avaliação não atenda aos critérios estabelecidos no art. 5º do Decreto n° 3.762, de 2001, o responsável pela consolidação e cumprimento desses critérios deverá propor aos avaliadores a revisão das avaliações efetuadas.

§ 2º Se a média das avaliações individuais for superior ao resultado da avaliação institucional, os escores individuais finais deverão ser ajustados.

Art. 15 Em caso de afastamento considerado como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da respectiva gratificação, o servidor continuará percebendo o valor a que faz jus no período em curso, até que seja processada sua primeira avaliação após o retorno, aplicando-se a avaliação institucional do período.

Parágrafo único. O servidor que se encontre afastado por ocasião da entrada em vigor desta Portaria, perceberá a GDACT, relativamente à parcela individual, no percentual de setenta e cinco por cento da mesma.

Art. 16 No caso de servidor recém-nomeado, até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeitos financeiros, conforme estabelecido no art. 5º, será devida a GDACT no valor correspondente a cinquenta por cento sobre o valor máximo da parcela individual, aplicando-se a avaliação institucional do período.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se a servidor que retorne à atividade após licença para tratar de interesses particulares. (Parágrafo acrescido pela Portaria MCT n° 332/2005).

Art. 17 Serão constituídos comitês, no âmbito do MCT/AC e de cada Unidade de Pesquisa para cumprimento da finalidade prevista no Art. 7º do Decreto n° 3.762, de 2001. (Redação dada pela Portaria MCT n° 332 /2005).

Art. 18 O servidor poderá recorrer do conteúdo de sua avaliação individual no prazo de até cinco dias úteis, contados da sua ciência.

Parágrafo único. O recurso deverá ser formulado com a respectiva justificativa, no modelo constante do anexo III, devendo o avaliador encaminhá-lo no prazo de até cinco dias úteis contados a partir da data de seu recebimento, à comissão interna a que se refere

o artigo anterior, para julgamento, em primeira e única instância, devendo a comissão manifestar-se no prazo de até dez dias úteis após o recebimento do recurso.

Art. 19 Às Unidades de Recursos Humanos do MCT caberão os seguintes procedimentos:

- enviar mensagem às unidades de avaliação solicitando o preenchimento da FADI;
- zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;
- providenciar o pagamento da GDACT;
- promover ações visando a melhoria do desempenho do servidor, nos casos em que o resultado da avaliação individual for inferior a cinquenta por cento.
- orientar, acompanhar e controlar a aplicação do estabelecido nesta Portaria e na legislação pertinente.

Art. 20 O valor da GDACT será o somatório dos valores correspondentes às parcelas individual e institucional.

Art. 21 Os casos omissos, bem como orientações operacionais complementares serão resolvidos e ou expedidas pela comissão interna referida no art. 17.

Art. 22 As disposições constantes desta Portaria aplicam-se, no que couber, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e à Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, devendo seus dirigentes máximos fixarem as metas institucionais, definirem as Unidades de Avaliação, período de avaliação e os fatores/indicadores de aferição de desempenho individual dos servidores

Art. 23 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG

## ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 01200.002116/2005-11

INTERESSADO: **JONAS DE MIRANDA GOMES**

ASSUNTO: Licença para o trato de assuntos particulares

DESPACHO: Defiro a licença para o trato de assuntos particulares ao servidor JONAS DE MIRANDA GOMES, Matrícula SIAPE nº 0672191, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão II, do Quadro de Pessoal deste Ministério, no período de 13.03.2005 a 12.03.2007, por 2 (dois) anos, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112/90, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 01200.001217/2002-13

INTERESSADO: **JOSÉ PIZARRO DE SANDE E LEMOS**

ASSUNTO: Licença para o trato de assuntos particulares

DESÁCHO: Defiro a licença para o trato de assuntos particulares ao servidor JOSÉ PIZARRO DE SANDE E LEMOS, Matrícula SIAPE nº 1061471, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão I, do Observatório Nacional deste Ministério, no período de 1º.5.2005 a 31.12.2005, por 8 (oito) meses, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112/90, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO

## ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

### PORTARIA Nº 42, DE 23 DE MAIO DE 2005

O Coordenador-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar, RAYANH WEIZMANN SUAID LEVYSKI, CPF nº 694.997.561-91, Mat. SIAPE, 2333621, Técnico Especializado Nível IV, lotado na Divisão de Licitação e Contratos - DILC, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02.0014.00/2005, mantido com a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, e nos impedimentos legais seu substituto, ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 006.661.218-77, Mat. SIAPE, 1441829, Técnico Especializado Nível IV, lotado na Divisão de Licitação e Contratos – DILC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ AUGUSTO CARDOSO PINTO

### PORTARIA Nº 43, DE 23 DE MAIO DE 2005

O Coordenador-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar, RAYANH WEIZMANN SUAID LEVYSKI, CPF nº 694.997.561-91, Mat. SIAPE, 2333621, Técnico Especializado Nível IV, lotado na

Divisão de Licitação e Contratos - DILC, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02.0015.00/2005, mantido com a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, e nos impedimentos legais seu substituto, ETIVALDO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 006.661.218-77, Mat. SIAPE, 1441829, Técnico Especializado Nível IV, lotado na Divisão de Licitação e Contratos – DILC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ AUGUSTO CARDOSO PINTO

### **PORTARIA Nº 46, DE 24 DE MAIO DE 2005.**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante da Portaria nº. 44/GAB, de 05 de fevereiro de 2004 e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta STN/SFC nº 04, de 10 de maio de 2000, resolve:

I – Exonerar a servidora SANDRA HARUMI DOI, como Responsável pela Conformidade de Suporte Documental da Unidade Gestora 240101 – Coordenação–Geral de Recursos Logísticos/MCT.

II – Designar o servidor RAYAHN WEIZMANN SUAID LEVYSKI, para atuar como Responsável - pela Conformidade de Suporte Documental da Unidade Gestora 240101 – Coordenação–Geral de Recursos Logísticos/MCT.

III – Fica revogada a Portaria nº 70, de 03 de agosto de 2004.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AUGUSTO CARDOSO PINTO

## **ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

REFERÊNCIA: Processo nº 01340.000012/2005-69

INTERESSADA: **NURI OYAMBURO DE CALBETE**

ASSUNTO: Abono de permanência

DESPACHO: Autorizo o abono de permanência ao servidor NURI OYAMBURO DE CALBETE, Técnico, Classe III, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0664414, deste Ministério, a contar de 1º de janeiro de 2004, de acordo com o disposto no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

MARIA DALVA DE OLIVEIRA SILVA

REFERÊNCIA: Processo nº 01200.002011/2005-53

INTERESSADO: **JOSÉ OSTERNE DA SILVA**

ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

DESPACHO: Defiro, nos termos do art. 7º da Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o disposto na Resolução nº 35, do Senado Federal, publicada no Diário Oficial de 03/09/1999, a Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 24/11/1975 A 21/11/1980, na forma abaixo:

1º) 06/06/2005 a 05/07/2005

MARIA DALVA DE OLIVEIRA SILVA

REFERÊNCIA: Processo nº 01200.002585/96-70

INTERESSADA: **MARIA LUIZA BRAZ ALVES**

ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

DESPACHO: Autorizo o afastamento da servidora MARIA LUIZA BRAZ ALVES, para usufruir do 1º período da Licença-Prêmio por Assiduidade, de 06/06/2005 a 05/07/2005, referente ao interstício de 16/07/1985 a 14/07/1990, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527, de 1997

MARIA DALVA DE OLIVEIRA SILVA

### FÉRIAS -MAIO

#### ATIVOS

NOME	EXERC	PERÍODO			
ALBA VALERIA PACHECO	2005	1º )	10/05/2005	A	08/06/2005
ANDREA DE CASTRO RIBEIRO	2004	1º )	16/05/2005	A	25/05/2005
CLOVIS ANDRADE JUNIOR	2005	2º )	30/05/2005	A	08/06/2005
FRANCISCA EULINA DE AMORIM GURGEL BATISTA	2005	1º )	02/05/2005	A	31/05/2005
JOSE MATEUS EVANGELISTA	2005	2º )	09/05/2005	A	18/05/2005
JOSE OSTERNE DA SILVA	2005	2º )	16/05/2005	A	25/05/2005
MARA LOURENA MAIA FARES	2005	2º )	18/05/2005	A	27/05/2005
MARCONDES MOREIRA DE ARAUJO	2005	2º )	02/05/2005	A	11/05/2005
SCHEYLA VASCONCELOS	2005	2º )	16/05/2005	A	25/05/2005

#### REQUISITADOS

NOME	EXERC	PERÍODO			
SERGIO LUIZ DOSCHER DA FONSECA	2005	1º )	16/05/2005	A	25/05/2005
VERA LUCIA FONSECA	2005	2º )	09/05/2005	A	18/05/2005

#### SEM VÍNCULO

NOME	EXERC	PERÍODO			
ALFREDO PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR	2005	1º )	02/05/2005	A	31/05/2005

ANA MARIA PEREIRA	2005	1º )	09/05/2005	A	28/05/2005
CARLA LUCIA SOUZA BRASILEIRO	2005	1º )	02/05/2005	A	16/05/2005
ELDA FERREIRA SILVA	2005	1º )	30/05/2005	A	13/06/2005
MARCOS COELHO LORETO	2005	1º )	02/05/2005	A	31/05/2005

EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO

NOME	EXERC	PERÍODO			
AILTON CARVALHO FREITAS	2004	1º )	02/05/2005	A	31/05/2005

CONTRATOS TEMPORÁRIOS

NOME	EXERC	PERÍODO			
ANA DRUCK MOSCATELLI	2005	1º )	16/05/2005	A	25/05/2005
ANA MARIA DO NASCIMENTO SIVEK	2005	1º )	30/05/2005	A	13/06/2005
BRUNO ROCHA RADICCHI	2005	1º )	16/05/2005	A	04/06/2005
DANIELLE DE ARAUJO MAGALHAES	2005	2º )	16/05/2005	A	25/05/2005
JAIME FELICIO PAULO	2005	1º )	16/05/2005	A	25/05/2005
JOSE SERGIO PASTOR MACEDO	2005	1º )	16/05/2005	A	25/05/2005
MANOEL SILVEIRA PALHARES	2005	1º )	16/05/2005	A	25/05/2005
NEWTON PACIORNIK	2005	2º )	30/05/2005	A	08/06/2005
PABLO EMANUEL FERNANDES MEDEIROS	2005	1º )	01/05/2005	A	30/05/2005
PATRICIA DIAS PEIXOTO	2005	1º )	16/05/2005	A	25/05/2005
PEDRO GREGORIO DE MIRANDA ALVES	2005	1º )	03/05/2005	A	12/05/2005
RENATO DE PAULA FALLEIROS	2005	1º )	16/05/2005	A	25/05/2005
SOFIA NICOLETTI SHELLARD	2005	2º )	16/05/2005	A	25/05/2005

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXER	INTERROMPER A PARTIR DE	REPROGRAMAÇÃO		
MARIA DO CARMO POMPEU SIDRIM MARRARA	2005	21/10/2005	13/10/2005	A	21/10/2005
MARCOS COELHO LORETO	2005	03/05/2005	02/12/2005	A	30/12/2005
ANGELA MARIA CAVALCANTE BUARQUE	2005	26/04/2005	04/07/2005	A	31/07/2005
ANA MARIA PEREIRA	2005	19/05/2005	16/12/2005	A	25/12/2005
JAIME FELICIO PAULO	2005	17/05/2005	30/05/2005	A	07/06/2005
SCHEYLA VASCONCELOS	2005	17/05/2005	30/06/2005	A	08/06/2005
ANTENOR CESAR VANDERLEI CORREA	2005	26/04/2005	20/07/2005	A	28/07/2005

LICENÇAS

MAT.	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
1458756	PATRICIA ROSANA ROVER	28.03.05 a 01.04.05	05	*****
1485194	CLAUDIA MARIA L. VALENTIM TANIGUCHI	14.03.05 a 15.03.05	02	*****
1295323	VALERIA MOREIRA NEVES DOS SANTOS	29.03.05 a 30.03.05	02	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		05.04.05 a 07.04.05	03	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
1207767	MARIA NILZETE PONTES DINIZ	04.03.05	01	*****
160642	JOSE REYNALDO DE SALLES CARVALHO	19.04.05	01	*****
		08.04.05	01	*****

1485189	PEDRO HENRIQUE BENITE	01.04.05	01	*****
92295	PAULO RICARDO GRAZZIOTIN GOMES	01.03.05 a 02.03.05	02	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		07.03.05 a 16.03.05	10	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		17.03.05 a 31.03.05	15	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
		23.02.05 a 24.03.05	02	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
0663427	JOSENILDA SARAIVA DE AQUINO	02.02.05 a 23.02.05	22	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
0662805	LUZIA MARIA MAZZEO	07.03.05 a 27.03.05	21	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
0221345	VERA LÚCIA FONSECA	12.04.05 a 14.04.05	03	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
1445491	DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA	07.03.05	01	*****
1458927	GEANE NOBREGA DE NEGREIROS	14.04.05 a 15.04.05	02	*****
1487562	CINARA MARQUES SILVA SANTOS	01.04.05 a 05.04.05	05	*****
		05.04.05 a 07.04.05	03	*****
2283234	ARIDNEY LOYELO BARCELLOS	14.04.05 a 15.04.05	02	Art. 202 da Lei nº 8.112/90
1458750	RONALDO AUGUSTUS TAKEI	17.03.05 a 18.03.05	02	*****
1207767	MARIA NILZETE PONTES DINIZ	05.04.05 a 05.04.05	01	*****
1438541	DANIELLE DE ARAUJO MAGALHAES	19.04.05 a 28.04.05	10	*****

MARIA DALVA DE OLIVEIRA SILVA

## ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

### PORTARIA Nº 17, DE 11 DE MAIO DE 2005

O Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 425, Art. 1º, de 15 de julho de 2002, D.O.U. de 18/07/2002, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, resolve:

1.0 - Subdelegar competência ao Coordenador da Coordenação de Administração-CAD para, no desempenho da função, atuar conforme o disposto a seguir, observando sempre, a legislação vigente:

1.1 atuar como ordenador de despesa no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos designados ao CBPF;

1.2 designar responsáveis para assuntos de natureza orçamentária e financeira;

1.3 designar servidores para assinar notas de movimentação de crédito, guias de recebimento, cadastro de credores, notas de empenho e suas anulações e notas de lançamento;

1.4 conceder suprimentos de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas;

- 1.5 assinar ordens bancárias;
- 1.6 promover e homologar os processos licitatórios, praticando todos os atos que lhe são pertinentes;
- 1.7 promover, após autorização específica do Diretor, processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária, de pessoal, na forma do disposto nos Arts.232 e 235 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990;
- 1.8 designar servidores para assinatura conjunta de outros documentos necessários às tarefas de natureza administrativa e de pessoal;
- 1.9 instaurar sindicância ou processo administrativo disciplinar, aplicar pena de advertência e suspensão e prestar elogios;
- 1.10 efetuar o empenho e pagamento de diárias e passagens em qualquer valor, dentro do limite autorizado pela Direção para as coordenações bem como aprovar as respectivas prestações de contas;
- 1.11 efetuar o empenho e pagamento de serviços por pessoa física em qualquer valor, dentro do limite autorizado pela Direção para as coordenações;
- 1.12 autorizar a aquisição, alienação, permuta, cessão e baixa de material;
- 1.13 atuar como gestor do fundo de natureza contábil vinculado às atividades do CBPF;
- 1.14 distribuir servidores no âmbito da Coordenação de Administração, de acordo com a respectiva lotação e adequação funcional;
- 1.15 abonar o ponto de servidores em exercício, em virtude de comparecimento a Congressos, Conferências ou reuniões similares no País ou no exterior, após publicação do ato de dispensa pela autoridade competente;
- 1.16 assinar contratos, acordos, ajustes, aditivos e ainda convênios quando estes não contiverem comprometimento de recursos orçamentários ;
- 1.17 decidir, em grau de recurso, sobre atos e despachos das chefias subordinadas;
- 1.18 designar servidores para ocuparem cargo em comissão - DAS-1, no âmbito da Coordenação de Administração;
- 2.0 Nas ausências e impedimentos do Coordenador de Administração, o disposto na presente Portaria aplica-se a seu substituto, formalmente designado;
- 3.0 Os procedimentos constantes desta Portaria poderão ser subdelegadas aos Chefes de Serviço da Coordenação, exceção feita aos que impliquem em compromisso, pagamento ou movimentação de recursos orçamentários-financeiros.
- 4.0 Esta Portaria cancela a Portaria nº 19 de 25 de julho de 2002.

RICARDO M.O. GALVÃO

**PORTARIA Nº 18, DE 18 DE MAIO DE 2005**

O Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo XVIII, da Portaria nº 425, de 15 de julho de 2002, D.O.U. de 18/07/2002, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, resolve:

**1.0 - PROPÓSITO**

Designar Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o desaparecimento de bens pessoais furtados de Martin Makler, da sala 505D, do Edifício César Lattes, entre os dias 22 e 23 de fevereiro de 2005.

**2.0 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO**

- Hélio da Motta Filho, Pesquisador Associado, Presidente
- Bartolomeu Donatila Bonorino Figueiredo, Pesquisador Adjunto
- Carlos Magnus de Oliveira, Analista em C&T Sênior

3.0 – A Comissão terá 30(trinta) dias para concluir os trabalhos. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período caso haja necessidade.

4.0 – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

RICARDO M.O. GALVÃO

**PORTARIA Nº 19, DE 24 DE MAIO DE 2005**

O Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da atribuição que lhe confere o Capítulo VI, da Art.19, da Portaria 510, de 21/07/2003, D.O.U. de 30/07/2003, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, resolve:

**1.0 - PROPÓSITO**

Designar Comissão Assessora do Programa de Capacitação Institucional – PCI do CBPF, com a finalidade de estabelecer critérios e prioridades na concessão das bolsas de fomento tecnológico com base nos projetos prioritários para o desenvolvimento da missão institucional.

**2.0 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO**

- Ronald Shellard, Presidente
- Alberto Passos Guimarães Filho, Pesquisador Titular
- Alfredo M. Ozorio de Almeida, Pesquisador Titular
- João Carlos Costa dos Anjos, Pesquisador Titular
- Márcio Portes de Albuquerque, Tecnologista Sênior

3.0 – Esta portaria revoga as Portarias 09/1997 e 07/2000 entrando em vigor a partir de sua publicação.

RICARDO M.O. GALVÃO

**PORTARIA Nº 20, DE 24 DE MAIO DE 2005**

O Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da atribuição que lhe confere o Capítulo VI, da Art.19, da Portaria 510, de 21/07/2003, D.O.U. de 30/07/2003, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, resolve:

**1.0 - PROPÓSITO**

Constituir o Núcleo de Comunicação Social do CBPF, criado com a finalidade de divulgar as atividades desenvolvidas pela Instituição, de forma a adequá-lo às novas determinações do Ministério da Ciência e Tecnologia, ficando o referido Núcleo diretamente ligado à Coordenação de Colaborações Científicas Institucionais -CCI.

**2.0 – CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO**

- Ronald Shellard, Presidente
- Henrique Gomes de Paiva Lins de Barros, Pesquisador Titular
- Ivan dos Santos Oliveira Júnior, Pesquisador Associado
- Martin Makler, Pesquisador Associado
- Márcia de Oliveira Reis Brandão, Analista em C&T
- Denise Coutinho de Alcântara, Assistente em C&T
- José de Almeida Ricardo, Assistente em C&T

3.0 – Esta portaria revoga a Portaria 60/2003 entrando em vigor a partir de sua publicação.

RICARDO M.O. GALVÃO

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS  
REF: ABRIL/2005**

MAT. SIAPE	NOME	EXERC.	PERÍODO		Nº DIAS	PARC.
			INÍCIO	TERM		
0672679-8	Ismar Thomaz Jabur	2005	25/04	04/05	10	1ª
01134144	Jaime Paixão Fernandes Júnior	2005	04/04	18/04	15	1ª
0672795-6	Marco Aurélio do R. Monteiro	2005	04/04	13/04	10	1ª
0673191-0	Marilena Tavares de Luna	2005	25/04	04/05	10	1ª
0671105-7	Nilva Maria Lage	2005	01/04	20/04	20	1ª
0672644-5	Vanda Regina Ribeiro Travassos	2005	28/03	06/04	10	2ª
0673122-8	Wanda Solange Cardoso Prieto	2005	11/04	20/04	10	2ª

**LICENÇAS / AFASTAMENTOS  
REF: ABRIL/2005**

SERVIDOR	PERÍODO	CÓDIGO	FINALIDADE
Aldemir Barros Melo	01/04/05 a 30/04/05	A	Licença com remuneração para tratamento de saúde

Alberto Passos Guimaraes	17/04/05 a 21/04/05	L	Participar dos eventos: Conferência Internacional de Nanotecnologia e Reunião Brasil/África do Sul de Nanotecnologia, em Pretória, África do Sul.
Ana Maria de Castro Torres	18/04/05 a 22/04/05	A	Licença com remuneração para tratamento de saúde
Ana Maria de Jesus Tavares Mendonça	04/04/05 a 23/04/05	A	Licença com remuneração para tratamento de saúde
Antonio Ricardo da Silva	09/06/02 a 08/06/05	H	Licença sem vencimento para trato de interesses particulares
Carlos Magnus de Oliveira	04/04/05 a 29/04/05	P	Servir como Jurado na 4ª Sessão Judiciária - IV Tribunal do Júri da Comarca da Capital do RJ
Célia Maria Carneiro Monteiro	01/04/05 a 12/04/05	A	Licença com remuneração para tratamento de saúde
Constantino Tsallis	01/08/04 a 31/07/05	L	Missão no exterior para realizar intercâmbio científico com professor do Santa Fé Institute, no Novo México, EUA
Denise Fonseca Belém	21/05/01 a Indeterminado	J	À disposição de outros Órgãos
Fernando Otávio de Freitas Peregrino	01/01/05 a 23/01/06	J	À disposição de outros Órgãos
Geraldo Roberto Carvalho Cernicchiaro	15/04/05 a 15/04/05	P	Participar da montagem de Feet no CENPRA do Chip Carioca, em Campinas
Jorge Luiz de Souza Pereira	20/04/05 a 30/04/05	A	Licença com remuneração para tratamento de saúde
José Duarte de Oliveira	01/04/05 a 30/04/05	G	Licença Prêmio
Lucilene Lopes de Lorenzo Fernandez	02/12/03 a 23/07/05	A	Licença com remuneração para tratamento de saúde
Maria Aparecida de O. Pádua	01/08/04 a 31/07/05	E	Licença sem remuneração para acompanhamento do cônjuge
Maria de Fátima Alves H. Robert	21/04/05 a 30/04/05	A	Licença com remuneração para tratamento de saúde
Maria Elisabeth Carneiro de Oliveira	20/03/01 a Indeterminado	E	Licença sem remuneração para acompanhamento do cônjuge
Maria Tereza de Hollanda	25/04/05 a 24/05/05	G	Licença Prêmio
Mariano Sumrell Miranda	01/07/03 a 30/06/06	O	Licença Incentiva sem remuneração
Renato Santana	01/07/03 a 30/06/06	O	Licença Incentivada sem remuneração

**CÓDIGOS:**

- A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
- C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90
- D - Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade - artigos 207 a 210 da Lei 8.112/90
- E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90
- G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
- H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90
- I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90
- J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
- K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
- L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
- M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
- N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
- O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
- P - Outras Licenças / Afastamentos

**DIÁRIAS - CBPF**  
**REF: ABRIL/2005**

SERVIDOR	PERÍODO	FINALIDADE
Geraldo Roberto Carvalho Cernicchiaro	15/04 a 15/04	Participar da montagem de feets no CENPRA do Chip Carioca, em Campinas

**RELAÇÃO DE COLABORADORES EVENTUAIS - CBPF**  
**REF: ABRIL/2005**

FAVORECIDO	INSTITUIÇÃO/ PROFISSÃO	PERÍODO	FINALIDADE
Celso Pinto de Mello	UFPE - Professor	14/04 a 15/04	Participar de Reunião do CTC no CBPF
Fernando Cláudio Zawislak	UFRS - Professor	14/04 a 15/04	Participar de Reunião do CTC no CBPF
Jerome Bernard-Marie Martin	Inst. D'astro Physique de Paris Professor	04/04 a 13/04	Manter Colaboração Científica com o grupo de cosmologia e gravitação

**DIÁRIAS**

**GABINETE**

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0705	Milton Coelho da Silva Neto	Reunião no CRCN/PE. Reunião na NUCLEP/RJ. BSB/REC/RIO/BSB.	07 a 11/04
0722	Madhu Haridasan	Reunião do Comitê Gestor da ELETRISOL. BSB/POA/BSB.	14/04
0723	Tatiana Maria Soares de Araújo	Organizar e coordenar o estande do MCT, da CNEN, da FINEP, do INT e da SECIS na I Feira Expo-Interativa: Ciência para Todos. BSB/RIO/BSB.	09 a 18/04
0743	Vera Lúcia Canfran	Assessorar o Sr. Ministro em reunião na FINEP. Eventos em Itaguaí e Nova Friburgo. BSB/RIO/BSB.	05 e 06/04
0744	Liney Toledo Soares	Assessorar o Sr. Ministro em eventos no qual acompanhará o Sr. Presidente da República. BSB/SPO/BSB.	30 e 31/03

**GABINETE - Colaboradores Eventuais**

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0668	Manoel Dantas Vilar Filho	Lançamento Nacional do Pacto Nacional: Um mundo para a criança e o adolescente do Semi-Árido. CPV/REC/SSA/PNZ/REC.	05 a 08/04

0669	Edgard Cavalcanti Pimenta Filho	Lançamento Nacional do Pacto Nacional: Um mundo para a criança e o adolescente do Semi-Árido. CPV/REC/SSA/PNZ/REC.	05 a 08/04
0686	João Vicente de Carvalho Neto	Reunião no IPEN/SP. REC/CPQ/REC.	06 e 07/04
0717	Gustavo Henrique Alves Matos	Participar do Encontro de Planejamento Estratégico do CONADE. REC/BSB/REC.	09 a 14/04
0718	João Maurício de Assis Rocha Filho	Participar do Encontro de Planejamento Estratégico do CONADE. REC/BSB/REC.	09 a 14/04
0725	Ranilson Brandão Ramos	Reunião no MCT. REC/BSB/REC.	12 a 15/04

**SEPED**

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0697	Jorge Humberto Nicola	Visita ao Centro Regional do INPE. Reunião com o Diretor Regional do INPE. Reunião com o Pró-Reitor de Pesquisas da UFRN. Reunião com o Reitor da UFRN. BSB/NAT/BSB.	13 a 16/04
0720	José Domingos Gonzalez Miguez	Participar do evento "MATCH Ad hoc for the modeling and assesment of contributions of climate change". Reunião na PETROBRAS. BSB/RIO/BSB.	10 a 13/04
0726	Julio Carlos França Resende	Acompanhar as atividades e o itinerário previamente estabelecidos para avaliação dos projetos de cooperação. BSB/FLN/CWB/BSB.	10 a 13/04

**SECIS**

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0736	Rodrigo Sobral Rollemberg	Apresentação na Fundação Roberto Marinho do Projeto Estação da Luz para o Presidente da IBM. Participação na Mesa Redonda sobre Rede Pop. Recepção no Museu da Vida. Recepção na Fiocruz. Abertura do 4º Congresso Mundial de Centro de Ciência. Reunião com a representação do Governo da África do Sul. BSB/RIO/BSB.	09 a 12/04

**SECIS - Colaboradores Eventuais**

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0715	Tatiana Azevedo Siqueira	Participar do 4º Congresso Mundial de Centro de Ciência. BSB/RIO/BSB.	10 a 14/04

**SETEC - Colaboradores Eventuais**

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0676	Sanderson Alberto Medeiros Leitão	Participar de Mesa Redonda "Sociedade em Rede e Educação" na qualidade de palestrante e representante da SETEC. BSB/SSA/BSB.	08 e 09/04
0698	Breno de Souza França	Reunião para elaboração de Edital da FINEP. BSB/RIO/BSB.	07 e 08/04
0701	Jorge Henrique Coutinho de Castro	Participar do 2º Fórum FINEP de Inovação Tecnológica na UEA. BSB/MAO/BSB.	07 e 08/04

**SEPIN**

<b>PCD</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
0724	Marcelo de Carvalho Lopes	Almoço com o Presidente da ABINEE e Diretores das áreas de informática, telecomunicações e manufatura em eletrônica. BSB/CGH/BSB.	11/04

**CTNBio**

<b>PCD</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
0462	Adailton Tomáz da Silva	Participar da 86ª Reunião Ordinária da CTNBio. UDI/BSB/UDI.	15 a 18/03
0689	Rubens José do Nascimento	Participar do Simpósio de Biotecnologia “Marcos Legais”. BSB/BHZ/BSB.	18 a 20/04
0690	Allan Edver Mello dos Santos	Participar do Simpósio de Biotecnologia “Marcos Legais”. BSB/BHZ/BSB.	18 a 20/04
0691	Orlando Aparecido Vieira Cardoso	Participar do Simpósio de Biotecnologia “Marcos Legais”. BSB/BHZ/BSB.	18 a 20/04
0692	Gutemberg Delfino de Sousa	Participar do Simpósio de Biotecnologia “Marcos Legais”. BSB/BHZ/BSB.	18 a 20/04
0747	Jairon Alcir Santos do Nascimento	Reuniões na Reitoria da Universidade Federal de Rio Branco. BSB/RBR/BSB.	13 a 16/04

**SCUP**

<b>PCD</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
0446	Lindolpho de Carvalho Dias	Presidir a reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Anual 2004 do CGEE. RIO/BSB/RIO.	13 a 15/03

**SPOA**

<b>PCD</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
0695	Djalmo de Oliveira Leão	Reunião como o Sr. Ministro. Fiscalização da obra do CRCN. BSB/REC/BSB.	10 a 12/04

**SPOA - Colaboradores Eventuais**

<b>PCD</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
0645	Airton Fernandes Pedreira	Assessoramento à Comissão Especial de Licitação. BSB/SPO.	28/03 a 02/04

## ARTIGO

## SABER COMUNICAR-SE É UMA QUESTÃO DE SOBREVIVÊNCIA

Comunicar bem hoje significa ser ágil, chegar primeiro. Mais que isso, significa saber interpretar a informação e traduzi-la para a cultura da companhia da maneira mais clara e dirigida possível. "A estratégia de comunicação é a alma da administração moderna", diz Dianna Booher, autora de 40 livros sobre o tema. Sua obra já foi traduzida para 14 idiomas por editoras renomadas como a McGraw-Hill e HarperCollins. Dianna vendeu três milhões de exemplares mundo afora.

Desde 1980, ela dirige a Booher Consultants. Em sua empresa, sediada em Dallas (USA), Dianna treina executivos para que eles melhorem sua escrita no trabalho e também algumas habilidades pessoais como saber ouvir, apresentar-se, enfim, comunicar-se com mais destreza no mundo corporativo. De passagem por São Paulo, Dianna concedeu uma entrevista ao Valor, onde falou sobre temas relacionados ao seu último livro ("E-Writing: 21th Century Tools for Effective Communication"), que trata das ferramentas mais eficazes para a comunicação neste século. A seguir os principais trechos da entrevista:

**Valor:** *O que é preciso para se manter uma comunicação eficaz?*

**Dianna Booher:** O grande desafio é não apenas passar a informação, mas interpreta-la. O que essa informação significa para o meu trabalho amanhã? O que significa para minha divisão na semana que vem? Tem pessoas que lêem muito mas não conseguem traduzir, não sabem escrever. Você ouviu sempre o comentário "eu sei o que devo falar, só não consigo dizer". Minha resposta é: você não sabe o que quer dizer porque não está pensando. É preciso gastar um minuto pensando antes de escrever. Muita gente corre para o computador e escreve. Nós recomendamos, pense antes. Leia de novo o que escreveu. Será que você respondeu a todas as perguntas?

**Valor:** *Como a senhora diferencia a informação da comunicação?*

**Dianna:** Informação não é comunicação. As pessoas têm informação em todo lugar. O que acontece é que o executivo sênior e o gerente estão atolados de informação, mas não estão interpretando o que recebem. É preciso ver se aquela informação é útil para você tomar uma decisão ou fazer o seu trabalho. Eles precisam aprender a aprimorar seus documentos, pronunciamentos e procedimentos.

**Valor:** *A agilidade para passar adiante também conta?*

**Dianna:** Se as pessoas organizarem o seu processo de pensamento, elas escreverão mais rápido. Fizemos estudos que mostram que é possível reduzir em até 50% o tempo gasto com a escrita se a pessoa aprender a organizar suas idéias. A empresa faz um investimento alto para contratar um engenheiro e este gasta 60% do seu tempo apenas escrevendo. Se a gente reduzir esse tempo em 30, 40%, será uma grande economia para a empresa. A produtividade aumenta. Do ponto de vista do leitor, o que nós ouvimos dos executivos seniores é que é um problema ler uma quantidade enorme de relatórios. São dezenas de cópias de documentos pousando na mesa todos os dias. O tempo deles é gasto basicamente com reuniões e leitura. Vinte páginas de um documento poderiam ser

transformadas em dez. Se ele leva, por exemplo, 20 minutos para ler tudo rápido, poderia gastar apenas três se cortássemos o número de páginas para cinco.

*Valor: Como é possível fazer isso?*

**Dianna:** O segredo é seguir um modelo. A chave é ter um grande ponto de vista no começo e um final muito bom. A maioria das pessoas começa o relatório com "era uma vez...". O melhor é ser direto. Aqui está o que interessa, você assina esse projeto, eu pesquisei isso, calculei aquilo, temos essas opções para resolver o problema. No primeiro parágrafo você tem que ter o ponto chave, não é preciso ler o resto para entender. O restante está lá para constar no arquivo. O executivo sênior não deve precisar ler tudo. É um conceito de leitura em camadas. O documento tem que ser desse jeito. Se o executivo sênior parar de ler no primeiro parágrafo obterá as informações necessárias.

*Valor: É uma divisão quase hierárquica?*

**Dianna:** O primeiro parágrafo é para o CEO, o segundo para o diretor e assim por diante. Se você colocar a ação logo no início obterá o resultado. Um exemplo. Um executivo responsável por uma unidade de uma grande companhia de petróleo não tinha orçamento para consertar um defeito grave em um oleoduto. Ele escrevia para a matriz para pedir ajuda e não obtinha resposta. Depois de refletir sobre o que estava falhando em sua mensagem, ele chegou à conclusão que estava escrevendo um conto de fadas, "era uma vez...". Demorava muito para chegar ao ponto e dizer que precisava de dinheiro e que existia o risco de uma explosão. Ele decidiu reescrever sua solicitação. Mandou a mensagem numa sexta-feira e na terça já havia recebido a resposta do CEO dizendo que o orçamento estava aprovado. O chefe, inclusive, reclamou porque não havia sido informado antes sobre o problema. O texto mais claro significa menos tempo gasto com a leitura e uma economia na possível consequência de um relatório mal feito. O custo de uma explosão, nesse caso, seria bilionário.

*Valor: A tecnologia abre espaço para a criação de propostas menos personalizadas?*

**Dianna:** A tecnologia nos fez piores escritores porque ficou fácil manipular os documentos. As pessoas fazem menos propostas específicas, porque para isso precisariam pensar mais. Elas estão com pressa, lembram que mandaram uma proposta para tal companhia há cinco anos, então "cortam e colam", passam adiante. O resultado é que elas ficam com algo genérico. Assim, não convencerão nem consumidores nem clientes.

*Valor: O e-mail pode ser uma armadilha no ambiente de trabalho por ser escrito às pressas?*

**Dianna:** Todo mundo tem que reler o e-mail e certificar-se se ele tem uma linha de impacto no final. Fizemos uma pesquisa com clientes para saber quanto tempo eles gastavam com e-mails. Pesquisamos 13 indústrias de dez setores e vimos que cada pessoa passava duas horas por dia respondendo e-mails. E essa não é a questão principal. O problema são os "so what documents", aqueles que você lê e fica se perguntando: "O que devo fazer? Marcar uma reunião? Ir lá?". A ação é o ápice do problema da produtividade. Nosso conselho é: faça um mapa da situação antes de enviar o e-mail. Veja para quem você deve escrever, para quem deve copiar. As pessoas copiam a mensagem para todo mundo. O resultado é que quando elas acordam de manhã têm 200 e-mails para ler. É preciso decidir o que deve ser comunicado num encontro face a face e o que deve ser dito por escrito.

**Valor:** *A senhora acredita que as pessoas deviam se comunicar mais pessoalmente?*

**Dianna:** Não necessariamente. Isso é importante em questões onde seria necessário ler a linguagem do corpo. Muitas pessoas que se sentem desconfortáveis de olhar face a face, sentam atrás do computador para se esconder. Se eu fosse gerente e precisasse mandar uma mensagem como: "mês que vem nós vamos transferir você para a Suécia". E a pessoa respondesse: "OK". Eu poderia achar que estava tudo certo. Mas, duas semanas depois, a mesma pessoa poderia pedir demissão porque estava infeliz e não queria ser transferida. No e-mail eu não havia percebido isso, mas se tivesse falado pessoalmente, notaria. A tecnologia está nos ajudando a nos esconder dos problemas pessoais no trabalho. Você tem que decidir quando colocará um anexo ou quando deverá andar pelo corredor e falar face a face. É uma decisão estratégica.

**Valor:** *Comunicar-se bem pode ajudar na ascensão profissional?*

**Dianna:** Peter Drucker, pai da administração, escreveu em seu livro "People and Performance" que no futuro haverá uma relação direta entre o sucesso profissional e a habilidade de escrever e falar. Que as pessoas vão crescer na corporação na medida em que melhorarem essas habilidades. Se você fizer um gráfico notará que existe uma relação mais direta entre o salário e essas habilidades do que entre a remuneração e as qualificações acadêmicas.

Por Stela Campos  
Entrevista retirada da Revista Valor Econômico  
Texto com modificações

The background of the page features a complex, abstract pattern of overlapping circles and lines in various shades of gray. The circles vary in size and opacity, creating a sense of depth and movement. The lines are thin and intersect to form a grid-like structure within the circular shapes.

**Ministério da Ciência e Tecnologia**  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão e Inovação  
Serviço de Protocolo Geral